

O Presente em 06/09/2011, Edição nº 3171

DECRETO Nº 2827 /2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1339/2010 de 28 de dezembro de 2010, no seu artigo 6º, parágrafo único.

DECRETA

Art. 1.º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.008.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	5.000,00

Art.2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo nº 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

10.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.008.244.0020.2054 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339014000000 - Diárias – Pessoal Civil		
01000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Cor.	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2011.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito